



ESTADO DE GOIÁS



Câmara Municipal de Pontalina

Resolução nº018 de 14 de dezembro de 1.992

"Cria duas vagas de assessor parlamentar da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições, aprova e eu Presidente da Câmara Municipal Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam criados dois cargos de Assessor Parlamentar para a Câmara Municipal de Pontalina, com a finalidade de atender exclusivamente as lideranças do P.M.D.B. e da coligação P.T.R. P.F.L. nesta Casa de Leis.

Art. 2º - Os assessores referidos no art. 1º somente serão nomeados ou exonerados pelo Presidente da Câmara, atendendo pedido prescrito da liderança dos partidos políticos nesta Casa.

Art. 3º - Os assessores parlamentares terão vencimentos fixados na Resolução nº010 de 18 de março de 1.991, Quadro II Referência 01 (salário mínimo).

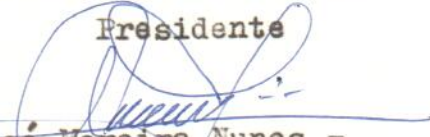
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontalina, aos 14 dias do mês de dezembro de 1.992.

PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO NESTA DATA:
14.12.92


= Wilson Ferreira da Silva =

Presidente


= José Moreira Nunes =

1º Secretário